



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 - Centro - CEP 35.555-000 - Camacho- MG
Fone: (37) 3343-1140 - Fax: (37) 3343-1273 - e-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 737/2018

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS”

BRUNO LAMOUNIER FURTADO, Prefeito Municipal de Camacho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição do subsídio mensal dos secretários municipais pelo percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) correspondente à inflação apurada no ano de 2016 mais 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) correspondente a inflação apurada em 2017 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorar o seguinte valor: R\$ 3.829,89 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2018.

Camacho, 05 de junho de 2018.


Bruno Lamounier Furtado
Prefeito Municipal